



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202310958867

Nome original: CERTIDAO-1945.pdf

Data: 09/08/2023 16:54:06

Remetente:

Rodrigo Fernandes Teixeira

BELFORD ROXO 03 OF DE JUSTIÇA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº. 133 2023 Resp. ao Termo de Penhora de Imóvel Ref.: Processo nº. ATOrd nº.

0010938-87.2015.5.01.0224 Assunto Mandado de Penhora



:43.858

Valide aqui a certidão.



Ofício de Justiça BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 099136.2.0001945 67

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matricula 1.945

Ficha 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 03o Ofício de Justiça
Pca Getulio Vargas 137
RE Edson Jose da Silva
Oficial

Lote de terreno Rural nº 528, do Núcleo Colonial São Bento, inscrição municipal nº 898.618, com as seguintes dimensões e confrontações: - ao Norte confronta-se com os lotes 529 e 531, nas respectivas distâncias e de 115,00m e 254,00m ambos com o rumo verdadeiro de 42º 27'29" NE, ao Sul confronta-se com a Estrada da Vicinal por rumos e distâncias variáveis, a Leste confronta-se com o lote 530, por rumos e distâncias variáveis, a Oeste confronta-se com o lote 26, na distância de 252,80m e rumo verdadeiro de 39º 23'00" NW, com a área líquida de 108.037,80m2, situado neste município, de propriedade de CARLOS AUGUSTO ALVES MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, aeroviário, identidade nº 237.412-M. Aer. e CPF nº 127.958.287-15, residente e domiciliado na rua Pontal do Sul nº 51, Jardim Esplanada, Nova Iguaçu, adquirido por título registrado sob nº R-76.893, ficha 01 nº Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu. Belford Roxo 13 de Outubro de 2004. Eu, Fátima M. Silva, Escrevente, digitei. E eu, Edson José da Silva, Responsável pelo Expediente, subscrevo.

R-1-1.945. Prot.2573. Nos termos da escritura de compra e venda de 01.09.2004, Lº 162-FS, fls.152/153, do cartório do 10º Ofício de Nova Iguaçu, CARLOS AUGUSTO ALVES MACHADO, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula para TURISMO TRANSMIL LTDA, CNPJ nº 30.743.975/0001-70, com sede na rua Tenente Manoel de Alvarenga Ribeiro nº 990-parte, centro São João de Meriti, neste Estado, pelo preço de R\$10.900,00. Foram apresentadas as certidões do Cartório do Distribuidor e do RCPN de Nova Iguaçu. Belford Roxo 13 de Outubro de 2004. Eu, Fátima M. Silva, Escrevente, digitei. E eu, Edson José da Silva, Responsável pelo Expediente, subscrevo.

0630

R-2 - 1.945 - (Prot.: 24.757 em 01.03.2013) - PENHORA - Por determinação da MMª. Juíza Federal, Maria Luiza Jansen Sá Freire de Souza, da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, neste Estado, nos autos da Execução Fiscal sob o processo n.º0000117-72.2012.4.02.5110 (2012.51.10.000117-8), em que figura como exequente a FAZENDA NACIONAL e como executado TURISMO TRANSMIL LTDA, acima qualificado, procede-se o Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora e Avaliação n.º1032.001794-7/2012, datado de 06.08.2012, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria, Lidice Barros Oliveira Pereira, acompanhado de Auto de Penhora lavrado em 17.12.2012, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Adriano de Sant'ana, mat. 12.693, no valor de R\$4.321.512,00, tudo nos termos do artigo 659, §4º e §5º do Código de Processo Civil c/c art, 167, I, nº. 5, da Lei nº. 6.015/73. Belford Roxo, 27 de Março de 2013. Eu, Caroline de Siqueira Lece, Escrevente, digitei. Eu, Sandra Mara Lima de França, Escrevente, conferi.

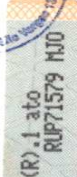
AV-3 - 1.945 - (Prot. 38.608) - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a presente averbação para fazer constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do Ofício nº.0459/2015, em razão da Ação de Execução Fiscal, processo n.º0148500-65.2006.5.01.0221 - ExFis, datado de 07.08.2015, conforme determina a Exmª. Srª. Drª. Adriana Freitas de Aguiar, MM. Juíza do Trabalho, da 1ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, deste Estado, em que figura como exequente a FAZENDA NACIONAL e executado GILBERTO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES. Belford Roxo, 13 de outubro de 2015. Eu, Rodrigo

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOA25948-HCL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

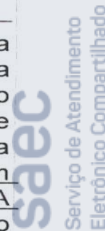


Continua no verso.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQUPL-D26GC-NLYU-4HMLK



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro

CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001945-67

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

1.945

01V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Praça Getúlio Vargas, 137
Emanuel Macabu Moraes
Oficial

Fernandes Teixeira), Substituto, digitei. Eu, (Juliana Fernandes Ramos), Escrevente, conferi. **Selo Eletrônico Número: EB EV73515-FTE**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da indisponibilidade, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

R-4 - 1.945 - (Prot. 61.577) - **PENHORA** - Por determinação da MMª. Juíza Federal, Vellêda Bivar Soares Dias Neta, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, nos autos da Execução Fiscal, processo n.º0001409-24.2014.4.02.5110/RJ, em que figura como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como executado, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificado no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Ofício n.º. 510003733751, datado de 25.09.2020, assinado pela já citada MMª. Juíza Federal, Vellêda Bivar Soares Dias Neta, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, sendo o valor da causa R\$632.568,62 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), tudo nos termos do artigo 831 e seguintes do novo Código de Processo Civil c/c art, 167, I, 5, da Lei n.º6.015/73. Considerando a impossibilidade de cumprimento do mando de penhora conforme Portarias JFRJ-RGD2020/00008, JFRJ-RGD2020/00010, JFRJ-RGD2020/00011, JFRJ-RGD2020/00016 e JFRJ-RGD2020/00019, foi determinada a penhora por termo nos autos, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Despacho/Decisão, datado de 23.06.2020, assinado pela já citada MMª. Juíza Federal, Vellêda Bivar Soares Dias Neta, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, aqui arquivado. Belford Roxo, 09 de dezembro de 2020. Eu, (Rodrigo Fernandes Teixeira), Substituto, mat. 94/11140, digitei. Eu, (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, mat. 94/20246, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDPH80139-DYX**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

R-5 - 1.945 - (Prot. 63.459 em 22.04.2021) - **PENHORA** - Por determinação da MMª. Juíza Federal, Vellêda Bivar Soares Dias Neta, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, nos autos da Execução Fiscal, processo n.º0003548-46.2014.4.02.5110/RJ, em que figura como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como executado, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificado no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Ofício n.º. 510003976969, datado de 05.11.2020, assinado pela MMª. Juíza Federal Substituta, Michelle Brandão de Sousa Pinto, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, sendo o valor da causa R\$3.254.667,77 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), tudo nos termos do artigo 831 e seguintes do novo Código de Processo Civil c/c art, 167, I, 5, da Lei n.º6.015/73. Considerando a impossibilidade de cumprimento do mando de penhora conforme Portarias JFRJ-RGD2020/00008, JFRJ-RGD2020/00010, JFRJ-RGD2020/00011, JFRJ-RGD2020/00016 e JFRJ-RGD2020/00019, foi determinada a penhora por termo nos autos, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Despacho/Decisão, datado de 17.07.2020, assinado pela já citada MMª. Juíza Federal, Vellêda Bivar Soares Dias Neta, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, aqui arquivado. Belford Roxo, 26 de abril de 2021. Eu, (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, mat. 94/20246, digitei. Eu, (Rodrigo Fernandes Teixeira), Substituto, mat. 94/11140, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDRM79540-SLI**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQUPL-D26GC-NLYVU-4HMLK>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOA25948-HCL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua na ficha 02



Valide aqui a certidão.



Ofício de Justiça
BELFORD ROXO - RJ

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro
CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001945-67

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

1.945

02F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130
Emanuel Macabu Moraes
Oficial

R-6 – 1.945 - (Prot. 64.507) - **PENHORA** - Por determinação da MMª. Juíza Federal, Vanessa Simone Pinotti, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, nos autos da Execução Fiscal, processo n.º0001409-24.2014.4.02.5110/RJ, em que figura como exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, e como executado, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificado no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado n.º. 510005654164, datado de 28.07.2021, assinado pela Diretora de Secretaria, Marília Dias Marconi da Costa, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, sendo o valor da dívida R\$161.224,84, R\$744.114,99 e R\$7.134,00, acompanhado do Auto de Penhora, datada de 19.08.2021, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro, avaliado o imóvel no valor de R\$648.226,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais), tudo nos termos do artigo 831 e seguintes do novo Código de Processo Civil c/c art. 167, I, 5, da Lei nº6.015/73, foi determinada a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Despacho/Decisão, datado de 18.05.2021, assinado pela já citada MMª. Juíza Federal, Vanessa Simone Pinotti, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado. Fica atribuída à execução fiscal de n.º.0001409-24.2014.4.02.5110 a condição de principal, ficando consignado que os atos praticados serão estendidos ao autos a partir da presente decisão apenas de n.º.0001180-74.2008.4.02.5110, n.º.0001441-97.2012.4.02.5110 e n.º.0002837-12.2012.4.02.5110, aqui arquivado. Belford Roxo, 09 de Dezembro de 2021. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, mat. 94/20246, digitei. Eu, Rodrigo Fernandes Teixeira (Rodrigo Fernandes Teixeira), Substituto, mat. 94/11140, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDZC90704-WLV**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-7 – 1.945 - (Prot. 64.616) - **PENHORA** - Por determinação da MMª. Juíza Federal, Vanessa Simone Pinotti, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, nos autos da Execução Fiscal, processo n.º0005315-37.2005.4.02.5110/RJ, em que figura como exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, e como executado, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificado no R-1 da presente matrícula, e outros, procede-se o **Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado n.º. 510006011132, datado de 07.09.2021, assinado pela MMª. Juíza Federal, Vanessa Simone Pinotti, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, sendo o valor da dívida R\$191.163,67, acompanhado do Auto de Penhora, datada de 10.09.2021, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro, avaliado o imóvel no valor de R\$648.226,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais), tudo nos termos do artigo 831 e seguintes do novo Código de Processo Civil c/c art. 167, I, 5, da Lei nº6.015/73, foi determinada a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Despacho/Decisão, datado de 04.06.2020, assinado pela já citada MMª. Juíza Federal, Vanessa Simone Pinotti, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, aqui arquivado. Belford Roxo, 09 de Dezembro de 2021. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, mat. 94/20246, digitei. Eu, Rodrigo Fernandes Teixeira (Rodrigo Fernandes Teixeira), Substituto, mat. 94/11140, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDZC90715-AAQ**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso n.º27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-8 – 1.945 - (Prot. 64.617) - **PENHORA** - Por determinação da MMª. Juíza Federal, Vanessa Simone Pinotti, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, nos autos da Execução Fiscal, processo n.º0192391-87.2017.4.02.5110/RJ, em que figura como exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, e como executado, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificado no R-1 da presente matrícula, e

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOA25948-HCL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Continua no verso.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQUPL-D26GC-NLYVU-4HMLK>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

Oficial: Emanuel Macabu Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Benjamin Pinto Dias, 1130 (2º piso, loja 09) - Centro
CEP. 26.130-000 / Telefone: (21) 2661-0500 / 3775-8240

CNM: 089136.2.0001945-67

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Artigo 173, Parágrafo Único da Lei 6.015

Matrícula

Ficha

1.945

02V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Belford Roxo
Registro de Imóveis
Cartório do 3º Ofício de Justiça
Avenida Benjamin Pinto Dias, 1130
Emanuel Macabu Moraes
Oficial

outros, procede-se o **Registro de Penhora do imóvel objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Mandado nº. 510006011147, datado de 07.09.2021, expedido por ordem da MMª. Juíza Federal, Vanessa Simione Pinotti, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, documento eletrônico assinado por Marília Dias Marconi da Costa, Diretora de Secretaria, sendo o valor da dívida R\$7.712.204,18, acompanhado do Auto de Penhora, datada de 10.09.2021, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Gabriel Vianna de Castro, avaliado o imóvel no valor de R\$648.226,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais), tudo nos termos do artigo 831 e seguintes do novo Código de Processo Civil c/c art, 167, I, 5, da Lei nº6.015/73, foi determinada a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Despacho/Decisão, datado de 14.12.2020, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto, Bruno Zanatta, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, neste Estado, aqui arquivado. Belford Roxo, 09 de Dezembro de 2021. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, mat. 94/20246, digitei. Eu, Rodrigo Fernandes Teixeira (Rodrigo Fernandes Teixeira), Substituto, mat. 94/11140, conferi. **Selo Eletrônico Número: EDZC90719-LXA**

Emolumentos serão devidos quando da baixa da penhora, conforme Aviso nº27/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

R-9 – 1.945 - (Prot.: 70.795 de 07.08.2023) - **PENHORA** – Nos termos da determinação judicial do MM. Juiz Gestor de Centralização junto a CAEX, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, da Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX REFF - Regime Especial de Execução Forçada - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, neste Estado, Justiça do Trabalho, Poder Judiciário, nos autos do processo ATOrd nº.0010933-87.2015.5.01.0224, em que figura como Reclamante, ZAQUEU FELIX SILVA, e Reclamado, TURISMO TRANSMIL LTDA, qualificada no R-1 da presente matrícula, e outros, ordem encaminhada via Malote Digital, datado de 04.08.2023, sob o código de rastreabilidade 501202322043244, procede-se o **Registro da Penhora do imóvel, objeto desta matrícula**, em cumprimento ao Termo de Penhora de Imóvel, expedido em 17.07.2023, e assinado eletronicamente em 17.07.2023, pelo já mencionado MM. Juiz Gestor de Centralização junto a CAEX REFF, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, realizada com a finalidade de garantir a integralidade ou parte da execução, no valor global atualizado de R\$29.624.082,53, ausente o valor da avaliação do imóvel, objeto da presente matrícula, que será encaminhado assim que o imóvel for avaliado pelo profissional competente, sendo o registro realizado em cumprimento a determinação do Magistrado Igor Fonseca Rodrigues, independentemente do posterior envio do valor da avaliação. Belford Roxo, 08 de Agosto de 2023. Eu, Arleide Almeida de Carvalho (Arleide Almeida de Carvalho), Escrevente, Matrícula 94/20246, digitei. Eu, Rodrigo Fernandes Teixeira (Rodrigo Fernandes Teixeira), Substituto, mat. 94/11140, conferi. **Selo Eletrônico Número: EEOA25893-YGZ**

Sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, inciso V, da Lei Estadual 3.350/99, conforme a supracitada decisão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQUPL-D26GC-NLYU-4HMLK>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOA25948-HCL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Continua na ficha 03



Valide aqui a certidão.

Certifico que a presente **cópia** é reprodução autêntica da **MATRICULA nº 1945**, à qual se refere, **transcrita** nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973, dela constando a situação jurídica, todos os títulos translativos de domínio, os eventuais ônus ou gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o último dia útil anterior à presente data. 08 de agosto de 2023. Assinatura digital do escrevente com matrícula 94/20246.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma www.registrodeimoveis.org.br, diretamente pelo interessado, sem intermediários nem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 0,00;
20% FETJ (Lei 3.217/88) R\$0,00;
5% FUNDPERJ (Lei 4.664/05) R\$0,00;
5% FUNPERJ (Lei 111/06) R\$0,00;
4% FUNARPEN (6.281/12) R\$0,00;
2% (Lei 6.370/12) R\$0,00;
ISSQN (Lei 7128/15) R\$0,00;
SELO - R\$0,00;
Total: R\$0,00;

ISENTO

ARLEIDE
ALMEIDA DE
CARVALHO:1
2574360745

Assinado de forma digital por ARLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO:12574360745
Dados: 2023.08.09 14:59:15 -03'00'

Belford Roxo, 09 de agosto de 2023.
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOA25948-HCL

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQUPL-D26GC-NLYVU-4HMLK>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQUPL-D26GC-NLYVU-4HMLK>



Valide aqui
a certidão.